



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 025/2023
(DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR)

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na rua Vereador Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, CEP: 55460-000, e de outro lado, como **CONTRATADO** o Sr **ADROALDO ERNANI RAMOS DE ANDRADE**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da CI nº 860469 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 101.871.114-72, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº 948, Bairro/Areiais – Recife – PE, CEP: 50.860-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 025/2023, oriundo de dispensa em razão do valor, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício da INFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de **02 de Abril de 2023**, visando a prestação de serviços de consultoria e planejamento na área pública, desempenhando um papel fundamental para um traçado assertivo na tomada de decisões pautadas em princípios técnicos, promovendo assim maior fluidez logística, segurança e economia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/03/2023** e findando-se em **02/04/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude dessa prorrogação, o Contratante pagará o valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em parcela única, até o dia 10 (dez) de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

Órgão: 20 – Poder Executivo

Unidade: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

04.122.0401.2082.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 02 de Março de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF/MF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: JOÃO EUDES DUARTE

CPF nº 184.145.754-04

CONTRANTE

Adroaldo Ernani Ramos de Andrade

ADROALDO ERNANI RAMOS DE ANDRADE

Engenheiro Civil

CPF/MF nº 101.871.114-72

CONTRATADO

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO